



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa**  
**Câmara de Vereadores**

ATA Nº 02/90 - ATA nº 1189 - instalação de

Lei Orgânica do município  
outubro/89

.....Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, na sala de reuniões da mesma, síta na Av. 25 de Julho nº 202, sob a Presidência do Vereador Francisco Bernardo Mezzomo, para apreciação e votação das proposições referentes ao Anteprojeto da Lei Orgânica Municipal. Estavam presentes à reunião, os seguintes senhores Vereadores: PFL: Francisco Bernardo Mezzomo, José Claucir Cunha dos Santos, Henri Perin e Erni João Zatti. PMDB: José Maurício Rodrigues, Alceu Feliz Caddaten, Oldemar Carlos Palharini e Nestor Magon. PDT: Geraldo Arnaldo Peccin. EXPEDIENTES: Em apreciação e votação às proposições que seguem, em ordem cronológica e com seus respectivos autores, as mesmas obtiveram os seguintes pareceres: - Proposição nº 01 - Autor: Elói Segranfredo: "Inclusão de parágrafo único ao artigo 10º, inciso XIV - Parágrafo único. Estabelecer o prazo de dois anos, após a vigência desta Lei Orgânica, para que os proprietários de áreas rurais que tenham procedido o parcelamento parcial ou total dos referidos imóveis, transformando-os em 'Loteamentos de fato', tomem as providências cabíveis para a regularização dos mesmos, sob pena de serem incursos nas penas da Lei. O poder Público procurará pelos meios que estiverem a seu alcance, fornecer informações e a orientação necessária para tal fim ou mesmo através de Comissão especialmente formada com este objetivo e que registrará em livro próprio o andamento e encaminhamento das soluções". Parecer do Relator: Favorável. Parecer do Plenário: Favoráveis: Geraldo Arnaldo Peccin, José Maurício Rodrigues, Nestor Magon, Erni João Zatti, Alceu Feliz Caddaten, Francisco Bernardo Mezzomo e Henri Perin. Contrários: José Claucir Cunha dos Santos e Oldemar Carlos Palharini. Aprovada por maioria absoluta; - Proposição nº 02 - Autor: Francisco Gilberto Gonçalves Rodrigues: "Suprimir no artigo 10º, os incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXVI e XXVII e incluir e renomear os incisos: XX-Regulamentar o uso das vias sob sua jurisdição, considerando o disposto no artigo 46 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito; XXI-Conceder, autorizar ou permitir exploração de serviço de transporte coletivo para as linhas municipais; XXII-Regulamentar o serviço de automóvel de aluguel (táxi); XXIII-Limitar o número de automóveis de aluguel, determinando o uso de taxímetro, quando for o caso; XXIV-Implantar sinalização nas vias sob sua jurisdição". Parecer do Relator: Favorável. Parecer do Plenário: Aprovada por unanimidade; - Proposição nº 03 - Autor: Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário: "Isenção dos impostos predial, territorial urbano e de serviços" (artigo 13, inciso XIII). Parecer do Relator: Favorável. Parecer do Plenário: Aprovada por unanimidade; - Proposição nº 04 - Autor: Geraldo Arnaldo Peccin: "Incluir no artigo 16, inciso I, a ter a seguinte redação: 'No primeiro período do legislativo, logo após a posse dos Vereadores, a Câmara não terá primeiro recesso parlamentar'". Parecer do relator: Favorável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa**

**CÂMARA DE VEREADORES**

(.....Continuação da Ata nº 02/90 de dois de janeiro de mil novecentos e noventa) Parecer do Plenário: Aprovada por unanimidade; - Proposição nº 05 - Autor: Elói Segnafredo: "Inclusão de parágrafo único ao artigo 34, inciso XVII, com o seguinte texto: 'Estabelecer como meta prioritária referente a este inciso, o contido no artigo 10º, inciso XIV, parágrafo único, colaborando e participando, na medida do possível, com a Comissão formada para tal fim e exigindo o cumprimento da Lei, antes da concessão de qualquer benefício ou serviço público, mesmo que pago, no caso de expansão ou formação de novos loteamentos'". Parecer do Relator: Pela rejeição. Parecer do Plenário: Favoráveis: Nestor Magon e Alceu Feliz Candaten. Contrários: Henri Perin, Geraldo Arnaldo Peccin, José Claucir Cunha dos Santos, Francisco Bernardo Mezzomo, José Maurício Rodrigues, Oldemar Carlos Palharini e Erni João Zatti. Rejeitada por maioria absoluta.; - Proposição nº 06 - Autor: Henri Perin: "Acrecenta-se parágrafo único ao artigo 66: Fica o Prefeito Municipal obrigado a concluir as obras de cunho social iniciadas pela administração anterior". Parecer do Relator: Favorável. Parecer do Plenário: Aprovada por unanimidade; - Proposição nº 07 - Autor: José Claucir Cunha dos Santos: "Modificar a redação do inciso III do artigo 75 do anteprojeto da Lei Orgânica, pelo seguinte: ser maior de 18 anos". Parecer do Relator: Pela aprovação. Parecer do Plenário: Aprovada por unanimidade; - "Acrecenta-se ao artigo 79, o parágrafo único: O subprefeito será eleito pela população do Distrito, ou crie-se um conselho comunitário que exercerá o papel de subprefeito". Parecer do Relator: Pela rejeição. Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - "Acrecenta-se ao artigo 75, o seguinte: Parágrafo único. É de competência do Executivo a nomeação dos Secretários Municipais, Diretores de Autarquias e outros cargos de confiança, ficando vedada a nomeação de parentes até segundo grau". Parecer do Relator: Pela aprovação. Parecer do Plenário: Favoráveis: Nestor Magon, Oldemar Carlos Palharini, Erni João Zatti, Henri Perin, José Claucir Cunha dos Santos e Francisco Bernardo Mezzomo. Contrários: Geraldo Arnaldo Peccin, Alceu Feliz Candaten e José Maurício Rodrigues. Aprovada por maioria absoluta; - "Acrecenta-se ao artigo 80, o parágrafo único: O Secretário, Diretor de Autarquias, subprefeitos e demais cargos de confiança que receber censura de dois terços dos Vereadores, será demitido". Parecer do Relator: Favorável em parte. Parecer do Plenário: Favorável: José Claucir Cunha dos Santos. Contrários: Todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta; - Proposição nº 08 - Autor: Sindicato dos Trabalhadores Municipários de Serafina Corrêa: "Inclusão de parágrafo 4º ao artigo 85: Para realização de concurso público, constituir-se-á uma comissão formada por um representante do Legislativo, preferencialmente o Presidente da Câmara de Vereadores, um representante do Executivo ligado ao Departamento de Pessoal e um representante da Categoria representado por indicação da Assembléia Geral da classe. Estes terão por incumbência, as funções de organizar, .....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa**

**CÂMARA DE VEREADORES**

(.....Continuação da Ata nº02/90 de dois de janeiro de mil novecentos e noventa) executar e divulgar os resultados do mesmo".  
Parecer do Relator: Favorável. Parecer do Plenário: todos os vereadores foram favoráveis, exceto o vereador Nestor Magon, o qual foi contrário. Aprovada por maioria absoluta; Proposicao nº 09 - Autor: Sindicato dos trabalhadores Municipários de Serafina Corrêa: "Inclusao ao artigo 83, parágrafo: Fixa o último dia útil de cada mês o limite máximo para pagamento dos vencimentos dos salários do Funcionalismo Público Municipal". Parecer do Relator: Pela aprovação. Parecer do Plenário: Favorável: José Cláudir Cunha dos Santos. Contrários: todos os demais vereadores. Rejeitada por maioria absoluta. Conforme regimento interno, às vinte e uma horas e trinta minutos, o presidente, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos desta data. SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, aos dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa.....

Francisco Bernardo Mezzomo  
Presidente

Maria Aparecida Iesbk  
Secretária

### Adendo:

- O Presidente da Comissão, vereador Henri Perin, lembra os vereadores que qualquer posição contrária aos resultados da votação das proposições, poderão ser defendidas pelos mesmos, através de emendas, conforme Regimento Interno, no artigo 17.